

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 474/2020

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 474/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa G.P. VEZONO EIRELI – EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, **SR. RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **G.P. VEZONO EIRELI – EPP**, CNPJ nº 30.778.749/0001-25, com sede na Rua Martins Pena, nº 47, bairro: Campos Elíseos, CEP: 14080-620, Ribeirão Preto – São Paulo, telefone: (16) 3626-8196, e-mail: gpvezono@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua procuradora **Sra. ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO**, portadora da Carteira de identidade nº 18.294.531-5-SSP/SP, CPF nº 138.771.588-70, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 474/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2020, consoante o Processo de GDOC nº 10.503/2020-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 474/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 474/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte: 2214010200

Elemento de Despesa: 44.90.52

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 19 de novembro de 2020.

RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GOV JOSÉ MALCHER - 2821 – SÃO BRÁS – CEP: 66090-100